



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2022

PROCESSO n° 134/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

PLATAFORMA – BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°084/2022, PROCESSO N°134/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes destinadas às unidades escolares municipais que serão distribuídos pela secretaria municipal de educação. Sendo o regime de execução por preço de Lote, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO N° 134/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção “Licitações”.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 10/11/2022 Até as 08hs do dia 28/11/2022

Abertura das Propostas as 08hs e 15min do dia: 28/11/2022

Início da Sessão Pública as 08hs e 30min do dia: 28/11/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de **carnes**, destinados às unidades escolares municipais que serão distribuídos pela secretaria municipal de educação, conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Bastos
Órgão 2 – Executivo

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS						Nº	084/2022
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para aquisição de carnes para a Merenda Escolar destinados ao uso das Unidades Escolares que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa principal	Fo nte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
831	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda escolar	829	1	110-0000	R\$ 143,53	TESOURO
1472	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO infantil - pré	1469	1	213-0000	R\$ 11.645,97	TESOURO
1718	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO infantil - creche	1714	1	212-0000	R\$ 89.165,41	TESOURO
1107	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2064	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO fundamental	1103	1	220-0000	R\$ 11.635,69	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

872	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda infantil	869	1	110-0000	R\$ 597,33	TESOURO
890	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda infantil	888	5	200-0023	R\$ 38.977,27	PNAE
917	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda médio e superior	916	1	110-0000	R\$ 863,49	TESOURO
933	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda médio e superior	932	2	200-0010	R\$ 21.105,96	MERENDA ESCOLAR
936	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda médio e superior	935	5	200-0023	R\$ 177,22	PNAE
1804	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2072	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda EJA	1803	2	200-0010	R\$ 9.208,00	MERENDA ESCOLAR
847	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda escolar	846	2	200-0010	R\$ 6.234,18	MERENDA ESCOLAR
850	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda escolar	849	5	200-0023	R\$ 63.044,33	FNDE PNAE
Total de dotação disponível em 20/10/2022:								R\$ 252.798,38	

Neusa Kyoka Hitaka Nishida

Contadora

R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

CRC 1SP252669/O-3

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019, do dia 25/11/2019 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo “Informações Adicionais” a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

6.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

6.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

6.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.10.1 No país;
- 7.10.2 Por empresas brasileiras;
- 7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**
- 7.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.27 Será publicado o resultado da análise dos laudos e a data para abertura do envelope de habilitação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Bastos.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da **proposta readequada** com valor unitário e total de cada item e valor total do lote conforme proposta final, em **papel timbrado** e deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, imediatamente ao termino da sessão na Plataforma BLL no campo documentos complementares pós - disputa. Com posterior encaminhamento da documentação física no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis;

8.1.1. A empresa vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal “podendo essa assinatura se dar digitalmente” da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega, será de 05 (cinco) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da contratada, que poderá ser por e-mail, fac símile e via whatsapp;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO ANEXO VII.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal nº13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope **lacrado que identifique claramente a licitante** no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 – Centro, Bastos – SP – CEP 17.690-000;

9.1.1 O encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. **Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. **Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.**

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes a certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. **Declaração** da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. FICHA CADASTRAL COMPLETA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA LICITANTE.

9.8.17. A Declaração de ME, EPP OU EQUIPARADO deverá estar acompanhada Ficha Cadastral Simplificada, expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.4.2007, publicada no DOU de 22.5.2007). Anexo VI. **OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.**

9.8.18. Cópia do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.9. Cópia dos documentos de RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.1 **Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.**

9.11. Da capacidade Técnico-Operacional:

9.11.1. **Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento**, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos materiais de construção será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 – Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 07 (sete) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93*

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. Os pagamentos serão realizados através de CARTÃO DE CRÉDITO, conforme acordo de cooperação técnica nº 047/2018 entre o FNDE e o Banco do Brasil, em consonância com a Lei Federal nº 711.947/2009, sendo obrigatório a empresa possuir maquina de cartão magnético para o recebimento que será efetuado na Tesouraria da Prefeitura de Bastos com o Cartão Pnae – FNDE – Banco do Brasil ou outra forma a ser definido pelo Município.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Para os empenhos deverão constar no documento fiscal: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 29.937.718/0001-90, o número da licitação – Pregão Eletrônico 084/2022, Processo Administrativo 134/2022, Nº do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura do Município de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso; até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não fornecimento do objeto levar ao cancelamento da Ata de registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do objeto licitado;

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após recebimento da ordem de compra e empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Merenda Escolar - Rua Amazonas, 65 – Jardim Ipanema -Bastos/SP. Fone: (14) 3478-1331.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 09 de novembro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Merenda Escolar (Padaria Municipal)
- 1.2. Local de entrega: Rua Amazonas, 65 – Jardim Ipanema
- 1.3. Fone: (14) 3478-1331
- 1.4. Email: padariamunicipal@bastos.sp.gov.br
- 1.5. Pessoa para contato: Alexia Monique Costa e Larissa da Silva Antunes

2.0. DOS SETORES INTERESSADOS:

- 2.1. Divisão de Merenda Escolar (Padaria Municipal de Bastos)

3.0. DA APLICABILIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS:

- 3.1. Divisão de Merenda Escolar (Padaria Municipal de Bastos)

4.0. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- 4.1. Justifica-se a abertura da presente licitação para aquisição, haja vista a necessidade de fornecimento de generos alimentícios para as unidades escolares da rede Municipal de Educação .

5.0. DO OBJETO:

- 5.1. Carnes

6.0. DA DESCRIÇÃO DO LOTE:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNI R\$	VLR TOTAL R\$
1	8000	KG	APRESUNTADO MAGRO FATIADO			
2	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA- PATINHO- PEDAÇO- PCT 1KG			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA EM MODO IQF PATINHO MOIDO PCT DE 1KG			
4	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA – ALCATRA PARA BIFE 1KG			
5	25.000	KG	COXA E SOBRECOXA CONGELADA EM MODO IQF SEM OSSO PCT DE 1KG			
6	25.000	KG	FILÉ DE CAÇÃO CONGELADO – PCT ATÉ 1KG			
7	20.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PCT COM 1 KG			
8	22.000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PCT COM 1 KG			
9	10.000	KG	NUGGETS DE FRANGO COM PEDAÇOS DE LEGUMES EMBALAGFEM DE 1KG			
10	25.000	KG	PERNIL EM CUBOS CONGELADO SEM OSSO E PELE – PACOTE DE 1KG			
11	15.000	KG	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG- PCT ATÉ 5KG			
			VALOR TOTAL			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.0. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

12.1. Alexia Monique Costa – Nutricionista CRN3 67513/SP

12.2. Larissa da Silva Antunes – Nutricionista CRN3 61390

13.0. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO OU CONTRATO:

13.1. Fátimo Porto Barboza Júnior – Supervisor de Processos Educacionais

Secretaria Municipal de Educação
Bastos, 07 Novembro de 2022.

Igor Gonçalves da Silva Cunha
Diretor Educacional

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PROCESSO Nº 134/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNI R\$	VLR TOTAL R\$
1	8000	KG	APRESUNTADO MAGRO FATIADO			
2	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA- PATINHO- PEDAÇO- PCT 1KG			
3	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA EM MODO IQF PATINHO MOIDO PCT DE 1KG			
4	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA – ALCATRA PARA BIFE 1KG			
5	25.000	KG	COXA E SOBRECOXA CONGELADA EM MODO IQF SEM OSSO PCT DE 1KG			
6	25.000	KG	FILÉ DE CAÇÃO CONGELADO – PCT ATÉ 1KG			
7	20.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PCT COM 1 KG			
8	22.000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PCT COM 1 KG			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	10.000	KG	NUGGETS DE FRANGO COM PEDAÇOS DE LEGUMES EMBALAGFEM DE 1KG			
10	25.000	KG	PERNIL EM CUBOS CONGELADO SEM OSSO E PELE – PACOTE DE 1KG			
11	15.000	KG	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG- PCT ATÉ 5KG			
			VALOR TOTAL			

Valor total da proposta: R\$ (por extenso)

- b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2. a
d) Prazo de entrega: conforme item 14 e sub-itens

Local, data;

Nome e Assinatura:

Papel timbrado

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG n°..... e do CPF n°....., representante credenciado da firma(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO n° 084/2022, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

Papel timbrado

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 084/2022

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V
do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Papel timbrado

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2022 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura com reconhecimento de firma.

Papel timbrado

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 084/2022 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR FICHA SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

Papel timbrado

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

-
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Papel timbrado

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO Nº 134/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações no Departamento de Compras – Divisão de Licitação, localizado na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-000, de acordo com a Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº 6.727/2006, 10.248/2011, 11.445/2013 e 13.682/2017 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ----- de ----- de 2022, **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.547.403/0001-93, com endereço na Rua Adhemar de Barros, nº 530, Centro, Bastos/SP CEP 17.690-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.327.411-1 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 033.761.228-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição carnes, destinados a Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNI R\$	VLR TOTAL R\$
1	8000	KG	APRESUNTADO MAGRO FATIADO			
2	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA- PATINHO- PEDAÇO- PCT 1KG			
3	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA EM MODO IQF PATINHO MOIDO PCT DE 1KG			
4	25.000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA DE PRIMEIRA – ALCATRA PARA BIFE 1KG			
5	25.000	KG	COXA E SOBRECOXA CONGELADA EM MODO IQF SEM OSSO PCT DE 1KG			
6	25.000	KG	FILÉ DE CAÇÃO CONGELADO – PCT ATÉ 1KG			
7	20.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PCT COM 1 KG			
8	22.000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADO EM MODO IQF PCT COM 1 KG			
9	10.000	KG	NUGGETS DE FRANGO COM PEDAÇOS DE LEGUMES EMBALAGFEM DE 1KG			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	25.000	KG	PERNIL EM CUBOS CONGELADO SEM OSSO E PELE – PACOTE DE 1KG			
11	15.000	KG	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG- PCT ATÉ 5KG			
			VALOR TOTAL			

Valor total da proposta: R\$ (por extenso)

- 1.2 As quantidades constantes acima são estimativas para o período de 12 **(doze) meses**, não obrigando o Município à aquisição total.
- 1.3 O Município poderá, por meio da Divisão de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2. DO PREÇO

- 2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em 07 **(sete)** dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada;
- 2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 3.1 A administração da presente ata de registro de preço caberá a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

da execução da ata e atesto das notas fiscais, o Sr. FÁTIMO PORTO BARBOSA JUNIOR – Supervisor de Processos Educacionais.

- 3.2** Caberá à Secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Compras para que seja anexada ao respectivo processo.

4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I –** a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II –** a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III –** a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV –** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V –** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI –** por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I –** os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II –** comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

- 4.2** Nas hipóteses previstas no subitem 5.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

- 4.3** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Bastos, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

- 4.4** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme for o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.5** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento.
- 4.6** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Bastos
Órgão 2 – Executivo

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS						Nº 084/2022	
Objeto:		Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para aquisição de carnes para a Merenda Escolar destinados ao uso das Unidades Escolares que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação.							
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
831	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda escolar	829	1	110-0000	R\$ 143,53	TESOURO
1472	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO infantil - pré	1469	1	213-0000	R\$ 11.645,97	TESOURO
1718	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO infantil - creche	1714	1	212-0000	R\$ 89.165,41	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1107	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.361.0014.2064	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO fundamental	1103	1	220-0000	R\$ 11.635,69	TESOURO
872	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda infantil	869	1	110-0000	R\$ 597,33	TESOURO
890	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda infantil	888	5	200-0023	R\$ 38.977,27	PNAE
917	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda médio e superior	916	1	110-0000	R\$ 863,49	TESOURO
933	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda médio e superior	932	2	200-0010	R\$ 21.105,96	MERENDA ESCOLAR
936	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0028.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda médio e superior	935	5	200-0023	R\$ 177,22	PNAE
1804	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2072	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda EJA	1803	2	200-0010	R\$ 9.208,00	MERENDA ESCOLAR
847	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda escolar	846	2	200-0010	R\$ 6.234,18	MERENDA ESCOLAR
850	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO merenda escolar	849	5	200-0023	R\$ 63.044,33	FNDE PNAE
Total de dotação disponível em 20/10/2022:									R\$ 252.798,38

Neusa Kyoka Hitaka Nishida

Contadora

R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

CRC 1SP252669/O-3

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Além de tudo o mais que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.
- 6.2** Fica eleito o foro da cidade de Bastos para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 6.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Bastos/SP, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE BASTOS
MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS E ATAS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2022

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876 – e-mail kleytonsaito@gmail.com/ Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG: SSP/UF

CPF:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CASDASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 09 de novembro de 2022*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico